

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 017/2009

PROCESSO nº 51402.014098/2012-32

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A., E A CONTECNICA
CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco "E", Ed. CNC Trade, Asa Sul, Brasília (DF), CEP: 70390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº 8.339.791-7 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), e por seu Diretor de Planejamento, **PAULO DE LANNA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. M-3.775.903 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 136.758.346-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF) e a **CONTECNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com sede na Av. Francisco Sales, nº 1.420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 24.699.100/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **GERALDO MAURÍCIO MENEZES AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº M.782.018-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 102.840.956-72 com fundamento no artigo 57, inciso I e § 2º da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro e promover a alteração de quantitativos sem alteração de valor, conforme Nota Técnica nº 001/2016-SUPRO e Proposição nº 005/2016-DIPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência para o período de **9 de março de 2016 a 9 de março de 2017**.

2.2 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em decorrência do descrito na cláusula primeira, fica aportada a importância de **R\$ 7.871.343,45** (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor dos serviços a serem prestados no período citado na cláusula anterior.

3.2 O valor total do Contrato, considerando os totais acumulados e compensados passa de **R\$ 63.933.146,43** (sessenta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 71.824.489,88** (setenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para atender aos compromissos decorrentes da execução, no exercício de 2016, os recursos financeiros estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2016, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei nº 13.242 de 30 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2015, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcional Programática: 26.783.2072.11ZE.0029; 26.783.2072.124G.0029;
- ✓ Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01;
- ✓ Fonte de Recursos: 0100;
- ✓ Nota de Empenho: 2015NE001621.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deve apresentar à Superintendência Financeira-SUFIN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Vigésima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da CONTRATANTE conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 08 de março de 2016.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

PAULO DE LANNA BARROSO JUNIOR
Diretor de Planejamento

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor – Presidente

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

GERALDO MAURÍCIO MENEZES AZEVEDO
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Carlos Bezerra A. Tralassos CPF: 151543241-87
NOME: Mylena Capacette Rajardo CPF: 22531635602



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomadas de Contas Especial instituída pela Portaria DG nº 342, de 30/03/2015, publicada no DOU nº 61, de 31/03/2015, seção 02, página 66, após o término dos trabalhos de apuração de atualização dos valores pagos a maior identificados no processo 50600.002.783/2015-60, referente ao Termo de Compromisso TC-276/07, NOTIFICA o Senhor Joemil José Balduino de Araújo, CPF: 077.772.481-20 para que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos do Artigo 2º da Lei 9.784, de 29/01/1999, exerça seu direito de defesa, nos termos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, ou recolha aos cofres públicos da União a importância de R\$ 536.597,04 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), atualizados por meio dos índices de atualização de débitos do Tribunal de Contas da União, conforme relatório integrante do processo de TCE nº 50600.002.783/2015-60. MOTIVO: obter o ressarcimento aos cofres públicos da União dos valores atualizados do referido débito. ÓRGÃO NOTIFICADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Deverão as razões de justificativas, ou o comprovante de recolhimento, serem apresentadas ao presidente da TCE, até o prazo supra estabelecido, na sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso, sito à Rua 13 de Junho, nº 1296 - Bairro Porto, em Cuiabá-MT, CEP 78.020-900, sob pena do lançamento do débito do responsável na conta contábil "diversos responsáveis", no SIAFI, nos termos da legislação em vigor.

LAÉRCIO COELHO PINA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 393031

Número do Contrato: 93/2012. Nº Processo: 50606000891112014. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 116/2011. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00356328000145. Contratado : CONSTRUTORA ZAG LTDA -Objeto: 6º Termo Aditivo de Rerratificação e de Prorrogação de prazo ao contrato UT6-093/2012-00. Prorrogação de prazo: (a) de vigência por mais 360 dias, elevando o prazo de execução/conclusão para 1800 dias consecutivos; (b) o prazo de execução dos trabalhos contratados tem seu término previsto para 07/03/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/03/2016 a 07/03/2017. Data de Assinatura: 11/03/2016.

(SICON - 22/03/2016) 393031-39252-2016NE800002

RETIFICAÇÕES

No extrato de publicação da Dispensa de Licitação nº 3/2016, publicada no DOU no dia 26/02/2016, Seção 3, Pág.120. Onde se lê: Valor Global: R\$5.000,00, Leia-se: Valor Global: R\$4.961,04.

No Extrato de Contrato Nº 124/2016 publicado no D.O. de 16/03/2016 , Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: Valor Total: R\$5.000,00 Leia-se : Valor Total: R\$4.961,04

(SICON - 22/03/2016) 393031-39252-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Regional no Estado de Rondônia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso das atribuições constantes do art. 34º da Instrução Normativa nº 3, de 16 de Novembro de 2015, com publicação no DOU em 18 de Novembro de 2015, Seção 1, página 81/83, resolve RATIFICAR a decisão de Primeira Instância, proferida pelo Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, publicada no DOU em 05 de Fevereiro de 2016, Seção 3, Página 140, em face da empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.455.684/0001-30, aplicando a penalidade de Multa, por inexecução parcial do contrato, no valor de R\$29.433,71 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), referente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, com base na cláusula contratual Nona, parágrafo único, inciso III, tendo em vista a conduta reprovável do fornecedor que infringiu Cláusulas exaradas no Contrato SR-RO/AC 1.0.00.0001/2008-00, apurada no Processo Administrativo nº 50622.0006/2007-80.

Porto Velho-RO, 22 de Março de 2016.

SÉRGIO AUGUSTO MAMMANY

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 393013

Número do Contrato: 868/2014. Nº Processo: 50616002548201438. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 231/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04410021000136. Contratado : GEOSOLOS CONSULT-

TORIA, PROJETOS E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Termo aditivo de rerratificação e prorrogação de prazo ao contrato, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, sendo que o prazo de vigência do contrato passa a vencer em 06/06/2017 e o prazo de execução dos serviços passa a vencer em 16/03/2017. Fundamento Legal: Art.57,inciso I, par.1º,incisos II e IV,par. 2º da Lei 8666/93,com suas alterações posteriores, cláusula QUARTA do contratoVigência: 21/03/2016 a 06/06/2017. Data de Assinatura: 21/03/2016.

(SICON - 22/03/2016) 393013-39252-2016NE800017

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50616003410201537, publicada no D.O.U de 02/03/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a Execução sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-470/SC. Novo Edital: 24/03/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 104 - Bloco 2 Centro - FLORIANOPOLIS - SCEntrega das Propostas: a partir de 24/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VISSILAR PRETTO
Superintendente

(SIDEK - 22/03/2016) 393013-39252-2016NE800017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 393025

Número do Contrato: 331/2014. Nº Processo: 50608000372201306. PREGÃO SISPP Nº 666/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01721355000132. Contratado : URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E -VIGILANCIA EIRELL. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final da execução/conclusão dos serviços até 1º de abril de 2017 (inclusive), correndo esta despesa no Plano de Trabalho 26.122.2126.2000.0001, PTRES 109840. Fonte 0100. Natureza da despesa 33903703. O valor total deste termo para cobrir as despesas é de R\$ 1.068.825,72, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 17/03/2016.

(SICON - 22/03/2016) 393025-39252-2016NE800057

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 20/2016 publicada no D.O.U de 22/03/2016, Seção 3, Pág. 108 , Onde se lê: Contratada: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. Valor: R\$ 2.232.129,02. Leia-se: Contratada: KARAJA CONSTRUCOES E LOCAOES LTDA - EPP. Valor: R\$ 2.232.129,02.

(SIDEK - 22/03/2016) 393025-39252-2016NE800057

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

AUTORIZADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Sr. EZIO GONÇALVES DOS REIS. AUTORIZATÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, representada pela sua Prefeita, a Sª MARIA LOURDES CAVALCANTI. INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 01/2015/SR/DNIT/RN. RESUMO DO OBJETO: Autorização de Uso da faixa de domínio da rodovia federal BR-304/RN; Trecho: ENTR RN-042/263 (Angicos) ao Entr. BR-101 (A) (Complexo Viário Trampolim da Vitória); Subtrecho: PNV 304BRN0290, Entr. RN-120 (A) - Riachuelo, no km 243, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela AUTORIZATÁRIA, para construção, implantação e utilização de dois pórticos no Município de Riachuelo/RN. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do art. 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/2015, inciso III e parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno do DNIT; anexo Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT, artigo 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, datado de 01/10/2015, à fl. 55, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50614.000488/2014-39. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato será sem ônus para a AUTORIZATÁRIA, conforme Nota nº 261/2015/AGU/PGF/PFE/DNIT-RN, podendo o contrato, ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação destas nor-

mas, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada. PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50614.000488/2014-39

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2015

O Pregão Eletrônico nº 0249/2015-10 foi adjudicado e homologado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, tendo o seguinte resultado: empresa vencedora: Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A., CNPJ: 02.992.814/0001-85,Valor Homologado: R\$ 26.820.321,32 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

(SIDEK - 22/03/2016) 393012-39252-2016NE800061

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2015

O Pregão Eletrônico nº 0558/2015-10 foi adjudicado e homologado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, tendo o seguinte resultado: empresa vencedora: LCM Construção e Comércio S/A, CNPJ 19.758.842/0001-35, Valor Homologado: R\$ 74.929.904,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, nov ecentos e quatro reais).

MARCUS VINICIUS VELEDA RAMIRES
Pregociro

(SIDEK - 22/03/2016) 393012-39252-2016NE800061

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2016, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a RBA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ sob o nº 12.559.406/0001-98. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes - equipamentos, novos, de 1º (primeiro) uso, com garantia - referente ao item 12 (doze), do Pregão Eletrônico nº 010/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto nº 3.555 de 08/08/2000; Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; Decreto nº 3.722 de 09/01/e, as disposições da Lei nº 8.666/06/1993. Do Valor: R\$ 2.179,98 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Nota de Empenho: nº 2016NE000172. Da Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Da Garantia: 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 21/03/2016. Processo nº: 51402.071494/2014-29.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro e promover a alteração de quantitativos sem alteração de valor. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I e § 2º da Lei nº 8666/93. Do Valor: R\$ 7.871.343,45 (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Nota de Empenho: nº 2015NE001621. Da Vigência: Prorrogada para o período de 9 de março de 2016 a 9 de março de 2017. Da Garantia: 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do termo. Data de Assinatura: 08/03/2016. Processo nº: 51402.014098/2012-32.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a MONEY TURISMO LTDA., CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro. Fundamentação Legal: artigos 57, e inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. Da Vigência: Prorrogar para o período de 12 de março de 2016 a 12 de março de 2017. Do Valor: R\$ 1.367.992,50 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Notas de Empenho: 2015NE000048, 2015NE000049, 2015NE000050, 2015NE000051 e 2015NE000053 Da Garantia: Prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 09/03/2016. Processo nº: 51402.025698/2012-26.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, CNPJ n.º 15.763.423/0001-30 por seu Presidente, o Sr. Eduardo de Castro, convida os Senhores Acionistas da Companhia para, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, às 11 horas do dia 07 de abril de 2016, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco C, 8º andar, Brasília, DF, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: